

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2023/02/10 (030/2023)

10 de fevereiro de 2023

Sumário

Aviso.....	2
Códigos	2
TRIBUNAIS	6
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	6
Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 604481, julga recurso improcedente e mantém a decisão do INPI que deferiu o pedido de anulação do registo. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença impugnada.....	6
PATENTES DE INVENÇÃO	30
Concessões - FG4A.....	30
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	31
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	32
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	33
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3A	34
MODELOS DE UTILIDADE	35
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3K.....	35
DESENHOS OU MODELOS	36
Pedidos - BB/CA1Y	36
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	38
Pedidos	38
Concessões	47
Recusas.....	50
Renovações	53
Caducidades por sentença	54
Averbamentos.....	55
Renúncias parciais	57
Outros Atos.....	58
REGISTO DE LOGÓTIPOS	59
Pedidos	59
Concessões	61
Recusas.....	62
Renovações	63
Outros Atos.....	64
REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS	65
Pedidos	65
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	66
PROCURADORES AUTORIZADOS	88

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS**Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial**

Sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual – Juiz 3, proferida no processo de registo de marca nacional n.º 604481, julga recurso improcedente e mantém a decisão do INPI que deferiu o pedido de anulação do registo. O Acórdão do TRL – Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga improcedente a apelação e confirma a sentença impugnada.

Assinado em 20-06-2022, por
Maria João Calado, Juiz de Direito



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3**

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não obstante na resposta ao presente recurso terem sido requeridas diligências de prova, designadamente a produção de prova testemunhal, o certo é que a presente forma processual não comporta tais diligências, pelo que se indefere tal pretensão, passando-se de imediato a proferir decisão final, nos termos do artigo 43º, nº 3 do Código da Propriedade Industrial (CPI).

SENTENÇA**I – Relatório**

Redinsp - Unipessoal, Lda., pessoa colectiva nº 510363911 com sede na Quinta das Fontainhas, lote 36, loja B, em Viseu, veio nos termos do disposto artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de anulação do registo de marca nacional nº

 604481, que lhe tinha sido concedido, por se entender haver imitação da marca de registo prioritário da recorrida.

Alega, em síntese, que a sua marca não constitui imitação da prioritária em causa e que é redutor o entendimento do INPI quando conclui pela identidade dos serviços da recorrente e recorrida, pois que a actuação da recorrente é muito mais vasta que a inspecção e instalação de redes e ramais de gás.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo.

Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, a mesma pugnou pela manutenção da decisão do INPI.

**

II - Saneador



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O tribunal é competente e o processo o próprio, não havendo nulidades que invalidem o processo na sua totalidade.

As partes dispõem de personalidade judiciárias e são legítimas, encontrando-se regularmente patrocinadas.

Não existem outras excepções ou questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e de que cumpra conhecer.

**

Questão a decidir:

Se se verificam os pressupostos de declaração de anulação da marca em causa.

**

III – Fundamentação

Dos documentos juntos a estes autos e aos administrativos, da consulta efectuada ao site do INPI e da não oposição, resultam provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:



1 – A recorrente é titular da marca nº 604481 , pedida em 03/07/2018 e concedida em 21/11/2018 e destinada a assinalar na classe 42 da Classificação Internacional de Nice: «CERTIFICAÇÃO [CONTROLE DE QUALIDADE]; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA» Doc 1 junto pela recorrente.

2 – A recorrente tem por objecto a análise de projecto de instalações de gás, inspecção de redes e ramais de distribuição de instalação de gás. Cfr. certidão permanente com código 2440-7314-2717.

3 – Por decisão do INPI de 02/02/2022 o registo de tal marca foi anulado, por se ter considerado que a sua concessão infringiu o disposto no art. 232º, 1, b), do CPI. Cfr. decisão do INPI junta ao processo administrativo.



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial



4 – A recorrida é titular da marca nacional nº591542 ,
pedida em 07/11/2017 e concedida em 02/02/2018 para assinalar nas classes 41 e 42 da
Classificação Internacional de Nice «41- FORMAÇÃO PROFISSIONAL.
42 - SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO
TÉCNICA; SERVIÇOS DE ENSAIOS TÉCNICOS» cfr. site oficial do INPI

5 – A recorrente respondeu, nos autos administrativos, ao pedido de anulação da sua
marca. Cfr. processo administrativo remetido pelo INPI.

**

Não se provaram quaisquer outros factos passíveis de afetar a decisão de mérito, em
face das possíveis soluções de direito, e que, por conseguinte, importe registar como não
provados. Também não foi considerada matéria conclusiva, conceptual, de direito ou sem
relevância.

Inexistem factos não provados com relevância para a decisão a proferir.

**

IV - Do direito:

A marca em causa foi concedida ao abrigo do Código da Propriedade Industrial
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36/2003 de 5/3.

À data do pedido de anulação, já se encontra vigor o Código da Propriedade Industrial
aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/2018, de 10/12.

O atual Código da Propriedade Industrial entrou em vigor em 1/7/2019 (artigo 16.º, n.º
3, do referido Decreto-Lei) e as suas disposições aplicam-se, além do mais, aos registos de
marca existentes à data da entrada em vigor do mesmo Decreto-Lei (artigo 15.º, 3, do mesmo
diploma).



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No que respeita aos prazos em curso para pedidos de anulação de um registo de marca, aplica-se o regime decorrente do diploma anterior. Daqui se conclui que, pese embora, ao registo ora posto em causa seja aplicável o atual Código da Propriedade Industrial, ao prazo para pedir a sua anulação ou declaração de nulidade, aplica-se o diploma anterior, cfr. art. 10º,1, das disposições transitórias do CPI aprovado pelo DL nº 110/2018, de 10/12.

No caso, insurge-se a recorrente contra a decisão do INPI que anulou o registo da



marca nacional nº 604481

Vejamos:

Dispõe o art. 260º, 1, do CPI que ‘Para além do que dispõe o artigo 33º, o registo da marca é anulável quando, na sua concessão, tenha sido infringido o previsto nos artigos 232º a 235º, excepcionando o disposto na alínea h) do nº1 do artigo 232º’.

Em causa está a anulação com o fundamento a que alude o art. 232º, 1, b), do CPI, pois que o INPI entendeu que o registo da marca em estudo reproduz parte da marca anteriormente registada, havendo identidade dos serviços que assinalam.

A recorrida entende que o INPI bem decidiu.

Vejamos:

Destinada a individualizar produtos ou serviços de uma empresa e a distingui-los dos produtos ou serviços de outras empresas, a marca tem como elemento essencial caracterizador a função distintiva que desempenha, com o propósito de assegurar e potenciar clientela e protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - *Lições de Direito Comercial*, vol. I, p. 253.), sendo que o seu registo confere ao titular o direito de propriedade e do exclusivo para os produtos e serviços por ela identificados – artigo 210.º, n.º 1 do NCPI.

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

serviços, por referência a uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (*cf.* Luís Couto Gonçalves - *Direito das Marcas*, pp. 17 – 30).

A constituição da marca, através do respectivo registo, está sujeita às condições previstas nos artigos 208.º e 209.º do NCPI e às restrições impostas no mesmo diploma, nomeadamente, nos artigos 231.º (proibições absolutas ao registo de marca) e 232.º (proibições relativas).

Em face do alegado pela recorrente e do teor do despacho recorrido que lhe anulou a marca por entender que tinha sido concedida em infracção ao disposto no art. 232º, 1, b), do CPI, importa aferir se, em concreto, se verifica ou tal infracção.

Neste contexto, cumpre avaliar a capacidade distintiva da marca nacional n.º 604481



, face à marca prioritária nº591542



Conforme dispõe o supra já citado artigo 232.º, n.º 1, alínea b), constitui fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada.

De acordo com o preceituado no artigo 238.º, n.º 1 do NCPI, existe imitação quando, cumulativamente:

- a) a marca imitada tiver prioridade;
- b) ambas as marcas se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; e
- c) tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Ora, quanto ao primeiro requisito, dúvidas não há que a marca da recorrida tem registo pedido e concedido em data anterior ao pedido de registo da marca da recorrente, pelo que beneficia de prioridade em relação a esta.

Em relação ao segundo requisito, o mesmo é decorrência do *princípio da especialidade* que vigora em sede de tutela do uso exclusivo da marca registada prioritária: o seu titular só goza do direito a esse uso exclusivo em relação aos produtos e serviços para os quais aquela foi registada (produtos e serviços idênticos) ou quanto a produtos e serviços afins.

Lançando mão do critério orientador consagrado no artigo 245.º, n.º 2 do CPI, podemos dizer que, para efeitos do preenchimento do conceito de *afinidade* a que se refere a alínea b) do nº1 do mencionado artigo, produtos e serviços que respeitem à mesma divisão ou grupo classificativo podem não ser considerados afins, assim como produtos e serviços que não estejam inseridos na mesma divisão ou grupo classificativo podem ser considerados afins.

Neste contexto, é de realçar não só “o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado tendo a mesma utilidade e fim”, como também a necessidade de encontrar a afinidade entre produtos e serviços à luz da finalidade essencial da marca - a finalidade distintiva (Luís M. Couto Gonçalves, *Manual de Direito Industrial, Propriedade Industrial e Concorrência Desleal*, 3.ª ed. rev. e aum., Almedina, 2012, p.232).

Dado que a lei não define o que deva entender-se por “*similaridade ou manifesta afinidade*” entre produtos, para os efeitos da noção de imitação de marcas, a jurisprudência tem suprido esta omissão apelando a vários critérios, a saber:

1.º O critério da relação de afinidade económica: «*Na falta de um conceito legal de «afinidade», esse critério económico é o que melhor se depara, assente na natureza substituível dos produtos em confronto que lhes cria a oportunidade de procura conjunta, imprimindo-lhes, através duma utilização para o mesmo fim, uma relação de aproximação dentro do mercado em que circulam que precisamente os torna afins, facilitando a aquisição de um em vez de outros, já que indiferentemente possibilitam a satisfação dos mesmo consumidores*» – cfr. Ac. TRLisboa de 19.07.68, Boletim da Propriedade Industrial, no 4/69, p.570;



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

2.º O critério dos destinos e aplicações idênticos: *“Não definindo a lei o conteúdo da afinidade, terá esta de ser apreciada, em todos os casos, tendo como base os destinos e aplicações idênticos, isto é, a mesma utilidade e afinidade dos produtos, considerando-se afins os produtos quando estes são concorrentes no mercado, quando têm a mesma utilidade e fins”* – cfr. acs. STJ de 12.3.91, in B.M.J nº 405, p. 492; de 3.04.70, in BMJ nº 196, p. 265 e de 13.02.97 in BMJ nº 284, p. 238.

3.º O critério da concorrência entre os produtos no mercado – cfr. Ac. TRLisboa de 26.05.71, in BMJ 207, 225.

Para LUÍS COUTO GONÇALVES, in *“Direito de Marcas”* cit., p. 133, a jurisprudência tem sido praticamente unânime em realçar o facto de os produtos ou serviços serem concorrentes no mercado, tendo a mesma utilidade e fim, com o esclarecimento de que aquilo de que *«se trata, não é de encontrar a afinidade entre produtos e serviços, entre si, isoladamente, e sem um fim em vista, mas, antes, a de encontrar a afinidade entre produtos e serviços marcados, isto é, não desligados da finalidade essencial da marca, que é a finalidade distintiva»*.

«Para além deste critério, a doutrina refere ainda o critério da natureza (estrutura) dos produtos e o critério dos circuitos e hábitos de distribuição dos produtos e serviços» - idem ibidem.

"Na comparação entre duas marcas ou entre uma marca e outro sinal distintivo prioritário, a identidade ou afinidade dos sinais deve em primeiro lugar aferir-se em função dos produtos ou serviços a que se destinam, sendo necessário que estes se situem no mesmo *mercado relevante*, de modo a permitir uma relação de concorrência entre os agentes económicos que os oferecem ao público. Ou seja, exige-se que entre os produtos ou serviços se verifique o que se costuma designar por *elasticidade cruzada da procura* (Ac. da RL, de 2/07/2013, proc. 451.06.7TYLSB.L1-7, em www.dgsi.pt).

No caso, entende a recorrente que o entendimento do INPI é redutor. Contudo, não entendemos este argumento, já que os serviços que ambas as marcas visam assinalar prendem-se com a certificação, controle e inspeção técnica ligados ao gás, já que é esse o objecto social das sociedades litigantes.



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Encontra-se, pois, preenchido o requisito a que alude o art. 238.º,1,b), do Novo Código de Propriedade Industrial.

No que respeita ao terceiro requisito, conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do NCPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, *Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal*, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de *sinais mistos* (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou *complexos* (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos *prevalentes* – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor). Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, *Lições de Direito Comercial*, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

(neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar o mesmo tipo de produtos que a marca recorrida assinala, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e conseqüente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

São eles:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão; — o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento; — para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtilidade ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Dai que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas — cf. O ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonéticos — cf. ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 —, e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

«(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, consequentemente, um produto por outro (os consumidores crêem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos)»).

Na feliz afirmação de Kohler, citado no acórdão do STJ de 03.11.1981, BMJ 311º-402, é por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação.

Idêntico entendimento é expresso por Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", quando escreve: «Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

É preciso considerar-se - refere ainda o mesmo autor - que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que ele busca».

Como é sublinhado por Ferrer Correia, existirá imitação quando «tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento», Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual

Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça

1098-001 Lisboa

Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.

No caso, as marcas em causa, divergem no elemento figurativo e pelo facto de a marca da recorrente ter menos duas letras na parte final do elemento verbal – **Rendispal vs Rendisp**. Esta subtil diferença não é suficiente para distinguir ambas as marcas.

Por outro lado, o elemento figurativo, não é o que sobressai nas marcas em causa, pois que ao se recorrer a um qualquer serviço, o nome da marca é aquele a que o consumidor terá de recorrer em primeiro lugar e por isso o que memorizará mais facilmente. Se as cores são laranja ou a preto e branco, isso não marcará a diferença. O elemento verbal é o determinativo e, no caso, são praticamente iguais, sendo as letras A e L quase impercetíveis na sua soletração.

Em conclusão, num juízo de apreciação global das marcas em apreço (*aquele que realmente importa efectuar*), verificam-se semelhanças bastantes para induzir o consumidor em erro, tomando uma marca pela outra.

Posto isto, teremos de concluir que a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial não merece qualquer censura devendo ser integralmente confirmada e, nessa

sequência, manter-se a decisão que anulou o registo da marca nº 604481



**

V – Decisão

Pelo exposto, e nos termos das disposições citadas, nega-se provimento ao recurso interposto por «Rendisp – Unipessoal, Lda.» e, em consequência, mantém-se a decisão do

INPI, que deferiu o pedido de anulação da marca nº 604481



Custas pela recorrente, nos termos do disposto no art. 527º, nº 1 do CPC.



Processo: 139/22.1YHLSB
Referência: 490530

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 3

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor da causa: 30.000,01 Euros (artigo 303º, nº 1, do CPC).

Registe e notifique.

Após trânsito da sentença, cumpra-se o artigo 34º, nº 5, aplicável nos termos do artigo 46º, do CPI.

Lisboa, 20 de Junho de 2022

(Documento elaborado em processador de texto e revisto pela signatária com aposição de assinatura electrónica)

Assinado em 05-12-2022, por
Carlos M. G. de Melo Marinho, Juiz Desembargador

Assinado em 05-12-2022, por
Paula Doria C. Pott, Juiz Desembargador

Assinado em 05-12-2022, por
Eleonora Viegas, Juiz Desembargador



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

SUMÁRIO:

I. *Existindo um seguro e amplo espaço concorrencial comum e alargadas possibilidades de substituição recíproca dos serviços de uma e outra empresa face à vocação de cada uma delas para satisfazer necessidades coincidentes e materializando-se, ainda, identidade de inserção de serviços em classe da Classificação Internacional de Nice, tem que se concluir existir, ao menos, inequívoca afinidade entre os serviços assinalados pelas marcas comparadas;*

II. *A ponderação das marcas, feita pelo consumidor, é englobante, aprendendo o todo sem análise das particularidades intrínsecas;*

III. *A ponderação feita pelo consumidor não se materializa de forma linear e homogénea; antes a mesma é desequilibrada e atende mais a uns elementos do que a outros;*

IV. *Ao comparar marcas mistas, o consumidor atende mais às palavras do que aos desenhos que as componham;*

V. *A avaliação central que se pede ao julgador na ponderação da imitação de marcas é bem mais psicológica do que jurídica já que se lhe requer que reconstitua e intua o olhar do consumidor perante os signos que exornem a apresentação comercial e económica dos actores de um certo mercado.*

VI. *É muito relevante para atingir a noção de sobreposição a percepção de que todo o vocábulo que constitua uma marca está contido na marca comparada;*

VII. *Num tal contexto, perdem relevo os desenhos não ganhando, sequer, importância adicional o uso da cor.*

*

DESCRITORES: propriedade intelectual; marca; função distintiva da marca; reprodução da marca; registo de marca.

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

REDINSP – UNIPESSOAL, LDA., com os elementos identificativos constantes dos autos interpôs recurso do «Despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, de 02-02-2022, publicado no Boletim da Propriedade Industrial 07-02-2022, que deferiu o pedido de anulação da marca nacional n.º 604481». Tal recurso foi interposto «contra a requerente do pedido REDINSPAL – CONSULTORIA E INSPECÇÕES TÉCNICAS, LDA», Sociedade melhor identificada no processo.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos da acção e as suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:

Redinsp - Unipessoal, Lda., pessoa colectiva n.º 510363911 com sede na Quinta das Fontainhas, lote 36, loja B, em Viseu, veio nos termos do disposto artigo 38º e seguintes do Código da Propriedade Industrial (CPI) interpor recurso da decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de anulação do registo de marca nacional n.º 604481



, que lhe tinha sido concedido, por se entender haver imitação da marca de registo prioritário da recorrida.

Alega, em síntese, que a sua marca não constitui imitação da prioritária em causa e que é redutor o entendimento do INPI quando conclui pela identidade dos serviços da recorrente e recorrida, pois que a actuação da recorrente é muito mais vasta que a inspecção e instalação de redes e ramais de gás.

Cumprido o artigo 42º do CPI, o INPI remeteu o processo administrativo. Citada a parte contrária, nos termos e para os efeitos do artigo 43º do CPI, a mesma pugnou pela manutenção da decisão do INPI.

Foi proferida sentença que negou provimento ao recurso e, consequentemente, manteve a decisão do INPI que deferiu o pedido de anulação da marca referida nos autos.

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por REDINSP – UNIPESSOAL, LDA., que alegou e apresentou as seguintes conclusões e pedido:

a) Não pode a Recorrente conformar-se com a decisão proferida pelo Tribunal 1.ª Instância, que manteve a decisão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de anulação da marca n.º 604481 Redinsp uma vez que os serviços que ambas as marcas visam assinalar são distintos, tal como são distintos os objetos sociais das sociedades.



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

b) Se é certo que ambas as sociedades pretendem assinalar “serviços de inspeção técnica”, não é menos certo que cada uma das sociedades visa igualmente assinalar outros serviços, distintos dos visados pela outra sociedade.

c) O objeto social da Recorrente se limita a análise de projecto de instalações de gás, inspeção de redes e ramais de distribuição de instalações de gás, o objeto social da Recorrida é muito mais vasto e compreende atividades em nada relacionadas com gás.

d) O âmbito territorial da atividade da Recorrente é manifestamente distinto do da atividade da Recorrida; a primeira tem a sua sede social na cidade de Viseu, ao passo que segunda tem a sua sede social na cidade de Porto, não havendo, pois, qualquer proximidade – antes pelo contrário – entre a sede da Recorrente e a sede da Recorrida.

e) Não se verifica, por isso, o requisito constante da alínea b) do artigo 238.º do CPI, por as marcas em questão não se destinarem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins. Acresce que,

f) A marca da Recorrente é REDINSP e a marca da recorrida é RI REDINSPAL.

g) Embora o elemento verbal de ambas as marcas tenha o elemento comum Redinsp, não se pode concluir que sejam semelhantes ao ponto de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão.

h) No elemento fonético revela o som resultante da leitura da marca, e as diferenças são inequívocas, bastando proceder à leitura em voz alta para evidenciar o efeito sonoro e identificar as sílabas tónicas “PAL” do RI REDINSPAL e “INSP” do REDINSP, bem como o prefixo “RI” da marca da Recorrida, e facilmente se constata que assumem autonomia diferenciativa na sua dicção e que, só por si, se afigura suficiente para afastar qualquer confusão.

i) Por outro lado, e não menos importante, verifica-se uma total dissemelhança entre a parte figurativa da marca da Recorrente e a parte figurativa da marca da Recorrida.

j) Não só as imagens que compõem tais partes figurativas são totalmente distintas, como também se verifica diferença na cor, laranja no caso da marca da Recorrente e preto e branco no caso da marca da Recorrida.

k) Os elementos figurativos das duas marcas aqui em questão – nomeadamente os símbolos utilizados, as cores e a imagem das letras – não apresentam qualquer semelhança entre si.

l) É por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação das marcas, pois o que importa é a impressão global, de conjunto, própria do público consumidor, que, desvalorizando pormenores, se concentra nos elementos fundamentais dotados de maior eficácia distintiva.

m) Entre as duas marcas não se verificam semelhanças bastantes para induzir em erro – tomando uma marca pela outra – o consumidor médio, medianamente atento, e abstrato do produto a que a marca se destina

n) Analisadas, fonética e graficamente, a marca REDINSP da Recorrente e a marca RI REDINSPAL da Recorrida são distintas, insusceptíveis de confusão e/ou de induzir o consumidor em erro, tomando uma marca pela outra.

o) As marcas em análise são suficientemente distintas para que o consumidor médio, e não apenas o especialmente atento, não deixe de distinguir uma da outra, não existindo perigo de confusão ou associação.

p) Pelo que, não se verificando afinidade, identidade entre os produtos assinalados por ambas as marcas, nem existindo semelhança gráfica e fonética susceptível de induzir facilmente o consumidor em erro, confusão ou risco de associação, ter-se-á de concluir que não se verifica qualquer imitação, inexistindo fundamento para a anulação da marca n.º 604481 REDINSP da Recorrente.



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

q) A douda sentença violou a norma ínsita no artigo 232.º, n.º 1, alínea b), do Cód. da Propriedade Industrial.

Termos em que, deve o presente Recurso ser julgado procedente, revogando-se, consequentemente, a douda sentença do Tribunal a quo que a manteve a decisão do INPI que deferiu o pedido de anulação da marca n.º 604481 REDINSP da Recorrente, decidindo-se a final pelo indeferimento do pedido de anulação daquela marca, com as legais consequências, (...)

REDINSPAL- CONSULTORIA E INSPEÇÕES TÉCNICAS, LDA., respondeu

às alegações de recurso tendo apresentado as seguintes conclusões:

I. A marca é um sinal distintivo dos produtos ou serviços comercializados por um empresário ou empresa e propostos ao consumidor destinada a identificar a proveniência de um produto ou serviço

II. O 238º n.º 1 do CPI define o conceito de imitação, condicionando-o à verificação cumulativa dos seguintes requisitos: 1º - a marca registada ter prioridade; 2º - sejam ambas as marcas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins; 3º - tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra suscetível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir senão após exame atento ou confronto.

III. O primeiro requisito, de natureza objetiva, e de imediata verificação, prende-se com a prioridade da marca e afere-se pelo confronto das datas da concessão dos registos.

IV. O segundo requisito, relativo à identidade/afinidade dos serviços destinados a assinalar pelas marcas em confronto.

V. O terceiro requisito, que exige que tenham semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra suscetível de induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou compreenda um risco de associação com a marca anteriormente registada, de modo ao consumidor não as possa distinguir.

VI. É patente a semelhança fonética entre a expressão REDINSP e REDINSPAL.

VII. o elemento nominativo - «REDINSP» - está no contido no elemento nominativo - «REDINSPAL»- face aquele o consumidor tenderá a identificá-lo, bem como aos serviços que assinala, como proveniente da mesma esfera jurídica da marca REDINSPAL, o que a não corresponder a verdade facilmente demonstra a ameaça que representa à esfera jurídica desta marca.

VIII. Em suma, estão preenchidos todos os pressupostos do conceito jurídico de imitação ou de usurpação, previstos no artigo 238.º, n.º 1, do CPI, para concluir pelo risco de confusão entre as marcas da recorrente e da recorrida.

Terminou pedindo que o recurso fosse julgado integralmente improcedente, mantendo-se a sentença proferida.

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Dado que o objecto do recurso é delimitado pelas conclusões dos recorrentes (cf. arts. 635.º, n.º 4, e 639.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Civil) – sem prejuízo das questões de conhecimento oficioso (cf. art. 608.º, n.º 2, por remissão do art. 663.º, n.º 2, do mesmo Código) – são as seguintes as questões a avaliar:

1. *Não se preenche o requisito constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial por as marcas em questão não se destinarem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins?*

2. *As marcas comparadas nos autos são distintas, insusceptíveis de confusão e/ou de induzir o consumidor em erro?*

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Vem provado que:

1 – A  recorrente é titular da marca n.º 604481, pedida em 03/07/2018 e concedida em 21/11/2018 e destinada a assinalar na classe 42 da Classificação Internacional de Nice: «CERTIFICAÇÃO DE INSPEÇÃO [CONTROLE DE QUALIDADE]; SERVIÇOS TÉCNICA»;

2 – A recorrente tem por objecto a análise de projecto de instalações de gás, inspecção de redes e ramais de distribuição de instalação de gás;

3 – Por decisão do INPI de 02/02/2022 o registo de tal marca foi anulado, por se ter considerado que a sua concessão infringiu o disposto no art. 232º, 1, b), do CPI. Cfr. decisão do INPI junta ao processo administrativo.

4 – A recorrida é titular da marca nacional n.º 591542 , pedida em 07/11/2017 e concedida em 02/02/2018 para assinalar nas classes 41 e 42 da Classificação Internacional de Nice «41- FORMAÇÃO PROFISSIONAL. 42 - SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE INSPEÇÃO TÉCNICA; SERVIÇOS DE ENSAIOS TÉCNICOS» cfr. site oficial do INPI

5 – A recorrente respondeu, nos autos administrativos, ao pedido de anulação da sua marca.

Fundamentação de Direito



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

1. Não se preenche o requisito constante da alínea b) do n.º 1 do artigo 238.º do Código da Propriedade Industrial por as marcas em questão não se destinarem a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins?

Mostram-se adequadas as referências lançadas na decisão impugnada, no que tange à aplicação da lei no tempo. Não vem, aliás, questionada esta matéria que não convoca, por tal razão, análise autónoma.

Está em causa um contexto alegadamente justificativo da anulação de uma marca, tudo se focando, face ao decidido pela Autoridade Administrativa, no disposto no n.º 1 do art. 260.º do Código da Propriedade Industrial e, por remissão deste, na al. b) do n.º 1 do art. 232.º do mesmo encadeado normativo.

O Tribunal «a quo» fez, na sentença criticada, o enquadramento jurídico das noções subjacentes e pressupONENTES da análise que se propunha realizar, designadamente dos conceitos de marca, sua função e forma de constituição.

Esta matéria conceptual não vem posta em crise, não se colocando, no caso em apreço, dificuldades específicas ao nível da caracterização dos signos em confronto.

Estamos perante duas marcas, já que tais sinais são subsumíveis à *fattispecie* do art. 208.º do Código da Propriedade Industrial (CPI). Sobretudo, salienta-se, a este nível, a finalidade de distinguir serviços através do uso combinado de palavras e desenhos.

Quanto ao mais, trata-se de matéria que, por não vir questionada e não aparecer em crise de forma que se imponha a este Tribunal avaliar, não receberá análise autónoma nesta decisão.

Não se materializa qualquer das excepções referenciadas no art. 209.º do mesmo encadeado normativo.

O Tribunal «a quo» identificou correctamente preceitos relevantes para a análise que realizou e deu o devido relevo e sentido ao disposto nesses preceitos legais.



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Nada há, pois, a reparar, não se justificando, também, qualquer aditamento face à suficiência do invocado e indiscutibilidade nos autos das noções associadas.

No âmbito do estabelecido nas alíneas que compõem o n.º 1 do art. 238.º do CPI, a marca registada considera-se imitada ou usurpada quando se preenchem, cumulativamente, os pressupostos:

- a. Prioridade;
- b. Coincidência de objecto; e
- c. Susceptibilidade de confusão, erro ou associação.

Face aos factos colhidos nos autos, o Tribunal concluiu, com facilidade e em termos que não deixam margens para dúvidas nem vêm questionados, pelo preenchimento do primeiro requisito. Não há dificuldades remanescentes quanto à anterioridade da marca da Recorrida e seu registo.

No que se reporta ao segundo, o Tribunal «a quo» fez um enquadramento técnico adequado que o princípio da economia processual proscreve que seja aqui renovado ou desenvolvido. Está, efectivamente, em causa decorrência do princípio da especialidade que fecha a relação de rejeição recíproca das marcas dentro de determinados espaços de acção concorrencial, sendo também relevante a apontada finalidade refenciadora da marca, ou seja, de estabelecer uma identidade que se revela no produto ou no serviço.

Mostram-se válidos os critérios apontados pelo Tribunal, com esteio jurisprudencial, fazendo apelo à potencial intermutabilidade dos produtos ou serviços e sua utilização confluyente em atenção à satisfação de utilidades comuns, à relação de



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

concorrência num mesmo mercado e aos caracteres da presença nele, designadamente ao nível dos circuitos e formas de distribuição.

À míngua de quaisquer outros elementos fácticos não colhidos, o que extraímos dos autos é que a actividade da Recorrente *«tem por objecto a análise de projecto de instalações de gás, inspecção de redes e ramais de distribuição de instalação de gás»* e que a Recorrida presta serviços de inspecção e certificação da eficiência energética de edifícios.

Ora, o gás é uma fonte de energia. Ambas as partes fazem análise e inspecção nesse domínio comum. Ambas certificam, também.

Há aqui, insofismavelmente, um seguro e amplo espaço concorrencial, existindo alargadas possibilidades de substituição recíproca dos serviços de uma e outra empresa face à vocação de cada uma delas para satisfazer necessidades coincidentes.

Materializa-se identidade de inserção na classe 42 da Classificação Internacional de Nice.

Tudo concorre, com grande segurança, para a conclusão no sentido de que existe, ao menos, inequívoca afinidade entre os serviços da Recorrente e da Recorrida.

Flui do exposto ser manifestamente negativa a resposta a dar à questão sob ponderação.

2. As marcas comparadas nos autos são distintas, insusceptíveis de confusão e/ou de induzir o consumidor em erro?

Comparamos dois sinais mistos.

A operação de cotejo a realizar, aqui, pelo julgador consiste na reconstituição do olhar do consumidor médio, não particularmente atento, eventualmente descontraido e algo desatento no momento da aquisição dos serviços.



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

É, neste âmbito, relevante noção a de que a retenção em memória é pouco precisa e rigorosa, sempre desfocada pela nebulosidade, e que a mesma se constrói sobre o trinómio «impressão», «repetição» e «associação». Ou seja, uma memória é tanto mais forte quanto mais intensa e firme tenha sido a implantação inicial (o que se consegue, por exemplo, através da novidade, originalidade e contexto distinto). E será mais intensa se o signo for marcante ou estiver presente com grande repetição. A retenção a longo prazo no espaço cerebral sempre beneficia da possibilidade de ligar o elemento a conservar a um outro anteriormente conhecido, assim produzindo o referido efeito de associação.

É a aparência distinta o que possui a virtualidade de gerar a retenção na memória sempre associada à distinção – na verdade, retemos o que destrinçamos.

A análise do dito consumidor é englobante. No dizer da jurisprudência da União Europeia, «o consumidor médio» *«apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades»* – vd., neste sentido, os acórdãos do TJUE C-251/95, *SABEL*, C-39/97, *Canon*, C-108/97 e C-109/97, *Windsurfing Chiemsee Produktions*, C-342/97, *Lloyd Schuhfabrik Meyer*, C-425/98, *Marca Mode* e do Tribunal de Primeira Instância T-292/01, *Phillips-Van Heusen* e T-112/03, *L'Oréal*.

Por outro lado, é seguro que, se a marca contiver uma imagem e um vocábulo, o consumidor dará, invariavelmente, mais relevo a este porquanto assim funciona a sua mente. Com efeito, o mundo em que vivemos e, sobretudo o espaço das marcas, são áreas de domínio do verbo. Este pela sua simplicidade, singularidade e capacidade de tudo representar está no centro de parte substancial do espaço gnoseológico. Podemos, até, dizer que, em várias situações, antes da palavra não existe a realidade (se dúvidas houver, pense-se, na astronomia, por exemplo nos «quasars»,



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

desconhecidos antes da criação da palavra que os descreve). No verbo se centra, até, o núcleo explicativo da própria criação universal para alguns espaços de crença.

Acresce que a ponderação feita pelo consumidor não se materializa de forma linear e homogénea. Antes a mesma é desequilibrada e atende mais a uns elementos do que a outros.

A avaliação central que se pede ao julgador em situações do presente jaez é bem mais psicológica do que jurídica, já que se lhe requer que reconstitua e intua o olhar do consumidor perante os signos que exornem a apresentação comercial e económica dos actores de um certo mercado. E é assim porque se visa salvaguardar a livre e equilibrada concorrência e, como metas derradeiras, garantir iguais oportunidades para todos os potenciais agentes, a protecção do consumidor e o eficaz funcionamento da economia. Há, pois, aqui, no que tange à teleologia, um marcante balanço entre os direitos individuais e as finalidades colectivas.

À luz do dito, que concluir da análise das palavras e grafismos provados e alegadamente colocados em rota de colisão?

A percepção nuclear que se extrai da ponderação dos signos, globalizante e assente na palavra, é a de que, *in casu*, é muito relevante e muito marcante aquilo que é coincidente. Uma marca contém integralmente a outra. «Redinsp» integra as duas e fá-lo de forma dominante, constituindo o mais irrelevantes letras que sobejam numa delas.

Nesta apreciação global, os desenhos são por demais insignificantes. Nem sequer relevo adicional ganha o uso da cor.

O extenso elemento vocabular coincidente tem força centrípeta. Tudo atrai e torna irrelevante o restante.



Processo: 139/22.1YHLSB.L1
Referência: 19309630

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

E tudo piora para a tese da destrição se introduzirmos um consumidor um pouco mais atento e informado que tente encontrar sentidos no vocábulo partilhado. Para este, «redinsp» poderia ser uma abreviatura e crase da expressão «rede/s de inspecção» o que não só igualaria a denominação como convocaria a sua atenção para a possibilidade de se tratar da mesma oferta de serviços, podendo até pensar que se trataria de uma marca e da denominação de um seu subproduto ou marca secundária.

Flui do exposto, claro e flagrante, existirem claros e muito fortes riscos de associação entre as marcas.

Tal impõe resposta negativa à questão ora objecto de ponderação.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos a apelação improcedente, negamos provimento ao recurso e, em consequência, confirmamos a sentença posta em crise.

Custas pela Apelante.

*

Lisboa, 05.12.2022

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

Paula Dória de Cardoso Pott (1.ª Adjunta)

Eleonora M. P. de Almeida Viegas (2.ª Adjunta)

PATENTES DE INVENÇÃO

Concessões - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>110747</u>	2018.05.18	2023.02.07	INSTITUTO DE BIOLOGIA MOLECULAR E CELULAR - IBMC	PT	G01N 21/64 (2006.01)	nos termos do nº 1 do artigo 72.º do código da propriedade industrial, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
2828998	2013.03.18	2023.02.06	QUALCOMM INCORPORATED	US	H04L 1/18 (2015.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3538170	2017.11.14	2023.02.06	CAP BIOMATERIALS, LLC	US	A61L 27/36 (2019.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3666827	2012.06.20	2023.02.03	COMMSCOPE TECHNOLOGIES LLC	US	C08L 83/04 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3765192	2019.03.12	2023.02.06	SMARTFREEZ, LDA	PT	B01L 1/02 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3778364	2017.08.24	2023.02.06	FIDLOCK GMBH	DE	B62J 11/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3818213	2019.07.05	2023.02.02	VALMONT FRANCE	FR	E01F 9/681 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3856425	2019.09.26	2023.02.02	MILGRO GROEP B.V.	NL	B09B 5/00 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3883547	2021.01.05	2023.02.06	CANNAXAN GMBH	DE	A61K 9/10 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3953310	2020.04.08	2023.02.06	SOCIÉTÉ EUROPEENE DES PRODUITS RÉFRACIAIRES	FR	C03B 7/84 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3398460	2007.10.16	2023.02.08	RAI STRATEGIC HOLDINGS, INC.	US	A24F 47/00 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2023/01/06

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1719085	2023.01.30	ATTENTI EM LTD	IL	ATTENTI ELECTRONIC MONITORING LTD.	IL	
2951378	2023.01.30	UNILUX IP B.V.	NL	FRACTIONS B.V.	NL	
3248711	2023.01.30	GAUSS AUTOMAZIONE S.P.A.	IT	ITALPRESSE INDUSTRIE S.P.A.	IT	
3368572	2023.01.30	SYMPHOGEN A/S	DK	LES LABORATOIRES SERVIER	FR	
3443009	2023.01.30	SYMPHOGEN A/S	DK	LES LABORATOIRES SERVIER	FR	

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3A

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
108363	2023.02.02	2023.02.07	WILDAROUND, LDA.	

MODELOS DE UTILIDADE**Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação - NF3K**

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
11264	2023.01.19	2023.02.07	METALCALEIRA - SOLUÇÕES METÁLICAS, LDA.	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **6820** (12) Y
 (22) 2023.01.24
 (30)
 (71) PT FARPORTUGAL - INDÚSTRIA DE
 ARTIGOS RELIGIOSOS, LDA
 (72) HÉLIO DA SILVA HENRIQUES
 (51) LOC (10) CL. 19-99
 (54) MARCADORES DE LIVROS
 (28) 1
 (57) (55)
 DESCRIÇÃO MARCADOR MJM 2023 LISBOA-FÁTIMA



FIGURA 1



FIGURA 1.1



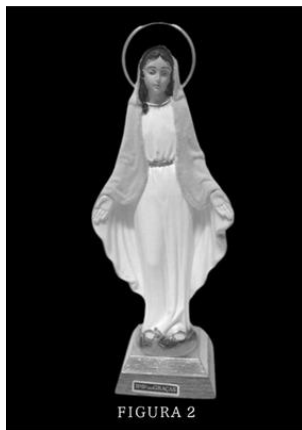
FIGURA 1.2

- (11) **6821** (12) Y
 (22) 2023.01.24
 (30)
 (71) PT FARPORTUGAL - INDÚSTRIA DE
 ARTIGOS RELIGIOSOS, LDA
 (72) HÉLIO DA SILVA HENRIQUES
 (51) LOC (10) CL. 11-02
 (54) BIBELÔS
 (28) 1
 (57) (55)

DESCRIÇÃO FIGURA 1. : ESTÁTUA DE Nª SRª DE FÁTIMA COM CAMADA SUPERFICIAL DE FLOCOS FIGURA 2. - ESTÁTUA DE Nª SRª DAS GRAÇAS COM CAMADA SUPERFICIAL DE FLOCOS FIGURA 3. - ESTÁTUA DE Nª SRª DE LOURDES COM CAMADA SUPERFICIAL DE FLOCOS



FIGURA 1.3



REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **699191** MNA
(220) 2023.01.28
(300)
(730) PT **CONCEITO OLGANO, LDA**
(511) 24 TECIDOS; PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS.
25 VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO.
(591)
(540)

LISBOA1919

37 SERVIÇOS DE SUPERVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA PROJETOS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE PROJETOS NO LOCAL RELACIONADA COM A CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE PROJETOS DE CONSTRUÇÃO.

(591)

(540)



O SEU MUNDO EM MOVIMENTO

(531) 27.5.10 ; 27.5.17

(210) **699252** MNA
(220) 2023.01.30
(300)
(730) PT **JOSE PEREIRA PENEDO**
(511) 01 PRODUTOS PARA A SOLDADURA.
07 ELÉTROS PARA A SOLDADURA.
40 FRESAGEM.
(591)
(540)



(531) 27.5.1

(210) **699292** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **MASTER HBM RESEARCH, LDA**
(511) 44 MÉTODOS E TÉCNICAS DE HIPNOSE, TÉCNICAS E ANÁLISE DO SONO, ACONSELHAMENTO PSICOLÓGICO E MÉDICO, SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO PSICOLÓGICO E MÉDICO SOB A FORMA DE REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICOS DE DOENÇAS, TERAPIA PSICOLÓGICA E PSIQUIÁTRICA, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE PROBLEMAS COMPORTAMENTAIS, SAÚDE E TERAPIA FÍSICAS E MENTAIS HUMANAS, TERAPIA DE SAÚDE E PSICOTERAPIA, ANÁLISE PSICOLÓGICA, ANÁLISE COMPORTAMENTAL..

(591)

(540)



CLÍNICA DA MENTE

(210) **699291** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **M. J. VENDEIRO, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**
(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM COMPRA, VENDA E ALUGUER DE IMÓVEIS; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA..

(531) 26.1.5 ; 27.5.1

(210) **699319**
(220) 2023.01.31
(300)

MNA

(531) 27.5.10 ; 27.99.1 ; 29.1.4

(730) **PT OLIVEIRA LOVERS, LDA**

(511) 21 GALHETEIROS PARA AZEITE E VINAGRE; TÁBUAS DE MADEIRA PARA CORTAR [UTENSÍLIOS DE COZINHA].
29 AZEITE COMESTÍVEL; AZEITONAS EM CONSERVA; PASTA DE AZEITONA.
30 VINAGRES; BOLOS; BISCOITOS (BOLINHOS); INFUSÕES, NÃO MEDICINAIS.
41 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIOS; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS.

(591) PANTONE 3995 C; PRETO; BRANCO
(540)



(531) 5.1.5 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **699324**
(220) 2023.01.31
(300)

MNA

(730) **PT AROMAS TROPICAIS UNIPESOAAL LDA**

(511) 45 LICENCIAMENTO DE DIREITOS RELACIONADOS COM PROGRAMAS, PRODUÇÕES E FORMATOS DE TELEVISÃO, VÍDEO E RÁDIO [SERVIÇOS JURÍDICOS].

(591)
(540)

+ COM -

(210) **699325**
(220) 2023.01.31
(300)

MNA

(730) **PT JOÃO PEDRO LOPES CARVALHO**

(511) 25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO PARA DESPORTO.

(591) Azul escuro; Branco; Azul turquesa
(540)



(210) **699333**
(220) 2023.01.31
(300)

MNA

(730) **PT INGREDIENTASTRAL LDA.**

(511) 30 BOLOS; BOLOS CHAMINÉ; BOLOS DE FRUTA; PREPARAÇÕES PARA BOLOS; PÃEZINHOS DE CHOCOLATE; COBERTURA DE CHOCOLATE; BROWNIES DE CHOCOLATE; BISCOITOS DE CHOCOLATE; BOLOS DE CHOCOLATE; BOLO DE CHOCOLATE; BOLOS DE MORANGO; COBERTURAS PARA BOLOS; MASSA PARA BOLOS; BOLOS PEQUENOS (PASTELARIA); BOLOS COBERTOS DE CHOCOLATE; MISTURAS PREPARADAS PARA BOLOS; EMPADAS [SALGADOS]; CONFEITARIA.

(591)
(540)



(531) 11.1.21 ; 20.5.15 ; 24.17.2 ; 27.5.10

(210) **699334**
(220) 2023.01.31
(300)

MNA

(730) **PT MANJAR DE SEREIA - UNIPESOAAL LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591) ROSA; VERDE; PRETO; CINZA; BRANCO
(540)



(531) 4.3.3 ; 23.1.1 ; 27.5.1 ; 29.1.3 ; 29.1.99

(210) **699336**
(220) 2023.01.31
(300)

MNA

(730) **PT ICDS - COMUNICAR PARA INSPIRAR, LDA**

- (511) 09 PUBLICAÇÕES ELETRÔNICAS PARA DOWNLOAD SOB A FORMA DE REVISTAS; REVISTAS ELETRÔNICAS.
- 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
- 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; PUBLICAÇÃO DE REVISTAS ELETRÔNICAS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS ON-LINE; PUBLICAÇÃO ON-LINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÔNICAS.

(591)

(540)



(531) 26.11.12

- (210) **699337** **MNA**
- (220) 2023.01.31
- (300)
- (730) **PT ABSTRACTVIEW, LDA**

- (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; ESTÁTUAS E OBRAS DE ARTE EM METAIS COMUNS; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.
- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS,

DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ALUGUER DE CAIXAS REGISTRADORAS; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.

- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591) pantone 321 coated

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.10 ; 29.1.3

- (210) **699339** **MNA**
- (220) 2023.01.31
- (300)

(730) **PT BEATRIZ CARINA TROCADO FREIRE**

- (511) 30 DOCES (GULOSEIMAS), BARRAS DE CHOCOLATE E PASTILHAS ELÁSTICAS.
- 35 PROMOÇÃO, PUBLICIDADE E MARKETING EM WEBSITES; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING PRESTADOS ATRAVÉS DAS REDES SOCIAIS; PUBLICIDADE EXTERIOR.
- (591) FUSCIA; COR-DE-ROSA; LARANJA; AMARELO; ROXO; VERMELHO; VERDE; CASTANHO; CREME; BRANCO.

(540)



(531) 8.1.23 ; 8.1.24

- (210) **699345** **MNA**
- (220) 2023.01.31
- (300)

(730) **PT ABSTRACTVIEW, LDA**

- (511) 06 ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS DE METAL; ESTÁTUAS E OBRAS DE ARTE EM

METAIS COMUNS; FERRAGENS METÁLICAS; MATERIAIS E ELEMENTOS DE METAL PARA EDIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO; MATERIAIS NÃO TRANSFORMADOS E SEMITRANSFORMADOS DE METAL, SEM USO ESPECÍFICO; PORTAS, PORTÕES, JANELAS E REVESTIMENTOS DE JANELA (METÁLICOS); RECIPIENTES E ARTIGOS METÁLICOS PARA TRANSPORTE E EMBALAGEM; QUINQUILHARIA METÁLICA; SERRALHARIA NÃO METÁLICA.

- 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOÇIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ACONSELHAMENTO E INFORMAÇÃO COMERCIAL AOS CONSUMIDORES NA ESCOLHA DE PRODUTOS E SERVIÇOS; ADJUDICAÇÃO DE CONTRATOS NO DOMÍNIO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DA CONCESSÃO DE LICENÇAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL DO LICENCIAMENTO DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TERCEIROS [SERVIÇOS DE]; ADMINISTRAÇÃO DE ASSINATURA DE JORNAL [PARA TERCEIROS]; ADMINISTRAÇÃO DE VENDAS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE SEGUROS, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGRUPAMENTO, PARA BENEFÍCIO DE TERCEIROS, DE UMA VARIEDADE DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, PERMITINDO AOS CONSUMIDORES COMPARAR E ADQUIRIR COMODAMENTE ESSES SERVIÇOS; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO; AGÊNCIAS DE IMPORTAÇÃO-EXPORTAÇÃO NO CAMPO DA ENERGIA; ALUGUER DE CAIXAS REGISTRADORAS; ANGARIAÇÃO DE ASSINATURAS DE JORNAIS; ANÁLISES DE PREÇOS; AQUISIÇÃO DE CONTRATOS DE COMPRA E VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS.
- 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS; SERVIÇOS DE COMPUTADORES.

(591) Pantone 321 coated

(540)



(531) 26.1.3 ; 26.1.18 ; 27.5.1 ; 29.1.3

(210) **699349** MNA

(220) 2023.01.31

(300)

(730) PT **MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA DE PERA**

(511) 24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS.

25 ARTIGOS DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591) VERDE; VERMELHO; PRETO.

(540)



O BARRETE TRADICIONAL
DE LÃ-CAMPINO E PESCADOR

(531) 9.7.25

(210) **699375**

MNA

(220) 2023.01.31

(300)

(730) PT **SEGREDOS DA RIA UNIP. LDA.**

(511) 30 SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS.

41 REALIZAÇÃO DE VISITAS GUIADAS.

44 SERVIÇOS DE SPA AO AR LIVRE.

(591)

(540)



(531) 7.1.9 ; 27.5.1

(210) **699379**

MNA

(220) 2023.01.31

(300)

(730) PT **ETE - SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S.A.**

(511) 41 SERVIÇOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ORGANIZAÇÃO DE WEBINARS (SEMINÁRIOS ONLINE); PRESTAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ACREDITAÇÃO DE COMPETÊNCIA PROFISSIONAL.

(591) RGB 03 51 111 #03336F; RGB 102 113 159 #66719F; RGB 173 179 207 #ADB3CF; RGB 0 122 166 #0007AA6; RGB 101 142 181 #658EB5; RGB 159 179 205 #9FB3CD

(540)



(531) 17.5.21

- (210) **699382** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **ALBINO MANUEL SOUSA DOMINGUES**
(511) 09 ESTAÇÕES DE CARREGAMENTO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS; MÓDULOS FOTOVOLTAICOS; MÓDULOS SOLARES FOTOVOLTAICOS; APARELHOS E INSTALAÇÕES FOTOVOLTAICOS PARA PRODUÇÃO DE ENERGIA SOLAR; APARELHOS FOTOVOLTAICOS PARA A TRANSFORMAÇÃO DE RADIAÇÃO SOLAR EM ENERGIA ELÉTRICA.
37 INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO À TERRA; SERVIÇOS DE RECARGA DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; CARREGAMENTO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS ELÉTRICOS; INSTALAÇÃO DE CÉLULAS E MÓDULOS FOTOVOLTAICOS.

(591) RGB(37,42,43); RGB(63,169,245)

(540)



(531) 25.5.94

- (210) **699418** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **ASSOCIAÇÃO DE DINAMIZAÇÃO DA BAIXA POMBALINA**
(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS.
41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

(591)

(540)

ROSSIO CHRISTMAS MARKET

- (210) **699419** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **ASSOCIAÇÃO DE DINAMIZAÇÃO DA BAIXA POMBALINA**
(511) 35 ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS COMERCIAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS; REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E FEIRAS COMERCIAIS COM FINS COMERCIAIS E PUBLICITÁRIOS.
41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE

ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS COM FINS CULTURAIS, RECREATIVOS E DESPORTIVOS.

(591)

(540)

MERCADO DE NATAL DO ROSSIO

- (210) **699422** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **RUI ADÉRITO DE OLIVEIRA COUTINHO**
(511) 41 PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

(591)

(540)

THE NEXT LEGACY

- (210) **699424** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **LICÍNIO DINIS CASCÃO DE OLIVEIRA**
PT **ANA VALÉRIA ALVES LOPES TOLEDO**
(511) 09 CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
24 PRODUTOS TÊXTEIS E SUBSTITUTOS PARA PRODUTOS TÊXTEIS; TECIDOS.
25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO.
26 ACESSÓRIOS PARA VESTIMENTAS, ARTIGOS DE COSTURA E ARTIGOS DECORATIVOS TÊXTEIS.
28 EQUIPAMENTO DESPORTIVO E PARA EXERCÍCIO FÍSICO; BRINQUEDOS, JOGOS E ARTIGOS DE BRINCAR; APARELHOS PARA FEIRAS E RECREIOS.
32 CERVEJA E CERVEJA SEM ÁLCOOL.
35 SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.
36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS.
37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO.
39 EMBALAGEM E ENTREPOSTO DE MERCADORIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM VEÍCULOS, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE ALUGUER RELACIONADOS COM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE EMBALAGEM E ARMAZENAMENTO; SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO [TRANSPORTE]; SERVIÇOS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS.
40 TRATAMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.
41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO.

- 42 SERVIÇOS DE DESIGN; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.
- 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO.
- 44 SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE E CUIDADOS DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE HIGIENE CORPORAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA; CUIDADOS DE HIGIENE PARA ANIMAIS; CUIDADOS DOS ANIMAIS; CUIDADOS PARA ANIMAIS; EXPLORAÇÃO DE CABELEIREIROS DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CABELEIREIRO PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE CIRURGIA VETERINÁRIA; SERVIÇOS DE EMBELEZAMENTO PARA ANIMAIS.
- 45 ACONSELHAMENTO E REPRESENTAÇÃO JURÍDICA; SERVIÇOS DE PROTEÇÃO, SALVAMENTO, SEGURANÇA E EXECUÇÃO DA LEI; SERVIÇOS JURÍDICOS; SERVIÇOS POLÍTICOS.

(591)

(540)

INDOMÁVEIS POR NATUREZA

- (210) **699444**
- (220) 2023.01.31
- (300)
- (730) **PT MARIA FERNANDA VERDELHO**
- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
- (591)
- (540)

MNA



(531) 25.1.92 ; 26.4.22

- (210) **699445**
- (220) 2023.01.31
- (300)
- (730) **PT ABREU E PEDRA HIGIENE E BEM ESTAR LDA**

MNA

- (511) 03 PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS PARA LIMPAR E PERFUMAR.

(591)

(540)

NOVSHINE

- (210) **699457**
- (220) 2023.02.01
- (300)
- (730) **PT RICARDO MANUEL FIGUEIREDO DE ALMEIDA**

MNA

- (511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

(591)

(540)

PREDIAL DA GUARDA SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA

- (210) **699461**
- (220) 2023.02.01
- (300)
- (730) **PT MÁRIO JORGE EUGÉNIO MONTEIRO CARDOSO**

MNA

- (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; CIDRA; CIDRAS; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.

(591)

(540)

SEQUEIRA FAMILY & FRIENDS

- (210) **699465**
- (220) 2023.02.01
- (300)
- (730) **PT FERREIRA CARVALHO, SGPS, S.A.**

MNA

- (511) 03 PREPARAÇÕES PARA OS CUIDADOS DA BOCA [NÃO MEDICINAIS]; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; PREPARAÇÕES COSMÉTICAS E DE HIGIENE PESSOAL, NÃO MEDICINAIS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL PARA REFRESCAR O HÁLITO; REFRESCANTES PARA O HÁLITO E HIGIENE PESSOAL; ELIXIRES

- DENTÁRIOS NÃO MEDICINAIS; DENTÍFRICOS; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL.
- 05 PREPARAÇÕES E SUBSTÂNCIAS FARMACÊUTICAS; PREPARAÇÕES MEDICINAIS DE HIGIENE PESSOAL; ABRASIVOS PARA USO DENTÁRIO; PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS PARA USO DENTÁRIO; MEDICAMENTOS PARA USO DENTÁRIO; VERNIZES DENTÁRIOS PARA USO POR DENTISTAS; ELIXIRES DENTÁRIOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS; PREPARAÇÕES E ARTIGOS DENTÁRIOS, E DENTÍFRICOS MEDICINAIS; PREPARAÇÕES LIMPADORAS PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; GÉIS MEDICINAIS PARA HIGIENE ORAL; PRODUTOS DE HIGIENE ORAL [MEDICINAIS]; DESINFETANTES PARA APARELHOS E INSTRUMENTOS DENTÁRIOS.
- 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; APARELHOS PARA USO DENTÁRIO; INSTRUMENTOS DENTÁRIOS.
- 44 SERVIÇOS MÉDICOS; SERVIÇOS PARA CUIDADOS DE HIGIENE PESSOAL E DE BELEZA PARA PESSOAS; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM INSTRUMENTOS DENTÁRIOS; SERVIÇOS DE CLÍNICAS DENTÁRIAS.

(591)

(540)

ATREVE-TE A SORRIR

(210) **699468**
(220) 2023.02.01
(300)

MNA

(730) **PT JOANA RITA ALMEIDA MACHADO**

- (511) 41 SERVIÇO DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO COACHING; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS; DIREÇÃO DE WORKSHOPS E SEMINÁRIOS SOBRE AUTOCONSCIÊNCIA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM A SAÚDE; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM COMPETÊNCIAS DE COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM MATÉRIA DE ORIENTAÇÃO PESSOAL; PREPARAÇÃO DE CURSOS DE INSTRUÇÃO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA JOVENS E ADULTOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU ATRAVÉS DA INTERNET OU DE EXTRANETS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PALESTRAS; FORMAÇÃO PARA PAIS RELACIONADA COM TÉCNICAS PARENTAIS.
- 44 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL.
- 45 FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO EMOCIONAL A FAMÍLIAS.

(591)

(540)

WEMOTION

(210) **699469**
(220) 2023.02.01
(300)

MNA

(730) **PT FILIPE ANDRÉ CLEMENTE FERREIRA**

- (511) 40 TRABALHOS EM CERÂMICA.
- 41 ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DE DIVERSÃO, DESPORTIVAS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; EDUCAÇÃO RELIGIOSA; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; EXPOSIÇÕES DE ARTE; EXPOSIÇÕES EM MUSEUS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS RECREATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS EDUCACIONAIS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES PARA FINS CULTURAIS OU EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E EDUCATIVOS; ORGANIZAÇÃO DE EXPOSIÇÕES COM FINS CULTURAIS E DIDÁTICOS; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO EM MATÉRIA DE ARTE E ARTESANATO.

(591)

(540)

PRESÉPIO DE FILIPE FERREIRA

(210) **699472** MNA
(220) 2023.02.02
(300)
(730) **PT RAFAEL MIRANDA FERREIRA**
(511) 25 VESTUÁRIO.
(591)
(540)

DIFY

(210) **699474** MNA
(220) 2023.02.02
(300)
(730) **PT GLECY QUELLY COSTA DOS SANTOS**
(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE DEPILAÇÃO A LASER; DEPILAÇÃO A CERA; SERVIÇOS DE MANICURE.

(591)

(540)

ROSABELLA

(210) **699506** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **CLÁUDIA MARGARIDA FIGUEIREDO
MAGALHÃES DE SOUSA**
(511) 10 APARELHOS AUDITIVOS PROGRAMÁVEIS.
(591)
(540)

OUVICARE

(210) **699509** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **ÉLSON RAFAEL LIMA BARROS**
(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
CHAPELARIA; CHAPELARIA; CALÇADO; ARTIGOS
DE CHAPELARIA.
(591)
(540)

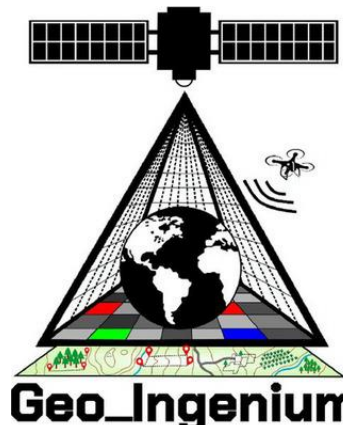
JADE VINE

(210) **699513** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **VENDA VELHA UNIPessoal LDA**
(511) 32 VINHOS DESALCOOLIZADOS; VINHO SEM
ÁLCOOL.
33 VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO;
VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS;
VINHOS ESPUMANTES; VINHOS ALCOÓLICOS;
VINHOS ROSÉ; VINHOS DOCES.
(591)
(540)

FEYO

(210) **699514** MNA
(220) 2023.01.31
(300)
(730) PT **JORGE EDGAR MARQUES SIMÕES**
(511) 42 LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS DE TERRENOS
E ESTRADAS; LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
[AGRIMENSURA]; LEVANTAMENTOS DE
TERRENOS; DETECÇÃO REMOTA AÉREA
RELACIONADA COM EXPLORAÇÕES AMBIENTAIS;
SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADA
COM PLANEAMENTO GEOGRÁFICO; PRESTAÇÃO
DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS;
FORNECIMENTO DE MAPAS GEOGRÁFICOS
ONLINE, NÃO DISPONÍVEIS PARA DOWNLOAD;
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO DE MODELOS 3D
PARA IMPRESSÃO EM 3D; SERVIÇOS DE
DIGITALIZAÇÃO 3D; FORNECIMENTO DE
INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS; FORNECIMENTO

DE MAPAS GEOGRÁFICOS EM LINHA, NÃO
DESCARREGÁVEIS.
(591) #5C5C5C; #808080; #4D4D4D; #FF0000; #00FF00; #0000FF;
#B3B3B3; #009933; #663300; #006633; #D3F7AF.
(540)



(531) 1.5.1 ; 7.5.1 ; 18.5.10

(210) **699518** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **SOCIEDADE VITIVINÍCOLA COURELA
DOS ALEIXOS, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA);
BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

TRANSUMANTE

(210) **699524** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **ANA ISABEL FERREIRA MATOS**
(511) 44 SERVIÇOS DE MAQUILHAGEM.
(591)
(540)

AM COLOR & BEAUTY

(210) **699525** MNA
(220) 2023.02.01
(300)
(730) PT **ANA SOFIA DA SILVA CALDEIRA**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
(591)
(540)

OURICEIRA WINES

(210) **699646** **MNA**
(220) 2023.01.31
(300)
(730) **PT OLIGRAPE UNIPessoal LDA**
(511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS
MESMOS.
(591)
(540)



(531) 26.1.18 ; 27.99.3

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
656401	2023.02.01	2023.02.01	AXIOS RECURSOS HUMANOS SUCURSAL PORTUGAL	PT	37 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os serviços indicados na classe 35ª e classe 41ª. da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
656404	2023.02.01	2023.02.01	AXIOS RECURSOS HUMANOS SUCURSAL PORTUGAL	PT	37 43	
688283	2023.02.01	2023.02.01	TEMAS E ABREVIATURAS - UNIPessoal LDA	PT	36	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos e serviços assinalados nas classes 01ª e 35ª, da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
692100	2023.01.20	2023.01.20	IMPERIUM FITNESS DOCK, LDA.	PT	41	
692128	2023.02.03	2023.02.03	PRODUCTES INDUSTRIALS DE SANEJAMENT I MANTENIMENT, S.L.	ES	05	
692211	2023.02.01	2023.02.01	MANUEL MARIA FERNANDES MENDES	PT	25	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos da classe 25ª da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
692214	2023.02.03	2023.02.03	RICARDO JORGE DE OLIVEIRA ARAÚJO	PT	43	
693387	2023.02.07	2023.02.07	CASAL BRANCO - SOCIEDADE DE VINHOS, S.A	PT	33	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para todos os produtos das classes 32ª e 33ª. da classificação internacional de nice. artigos 232º, nº 1, alíneas b), 229º, nº5; 237º do cpi.
693673	2023.02.07	2023.02.07	CARLA MARIA MANECAS ACÚRCIO	PT	18	
694351	2023.02.07	2023.02.07	CASA AGRÍCOLA NOSSA SENHORA DA PAZ, SA	PT	43 44	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
694366	2023.02.07	2023.02.07	LILIANA MAGALHÃES DA SILVA	PT	25	
694368	2023.02.07	2023.02.07	TRIBUTO PECULIAR, LDA.	PT	35	
694371	2023.02.07	2023.02.07	FLAWLESS DREAMS, UNIPessoal LDA	PT	33	
694408	2023.02.07	2023.02.07	VAMP FABRICAÇÃO DE CALÇADO UNIPessoal LDA	PT	25	
694435	2023.02.07	2023.02.07	FCC THINK IN INK LDA.	PT	35 41	
694441	2023.02.07	2023.02.07	PAZIRIK LDA	PT	30	
694449	2023.02.07	2023.02.07	MUSUKO - WEAR AND ACCESSORIES, LDA	PT	25 35	
694500	2023.02.07	2023.02.07	SALEH - REAL ESTATE & INVESTMENT, LDA	PT	36	
694676	2023.02.07	2023.02.07	ANA RITA MONTEZ BARBOSA CONDE VITORINO	PT	43	
694679	2023.02.07	2023.02.07	LUIS SERGIO ALEIXO PITA	PT	29 33 43	
694680	2023.02.07	2023.02.07	SANDRILEIDE SOUSA SILVA	PT	44	
694721	2023.02.07	2023.02.07	CARLOS KASMANI MAMAD	PT	43	
694737	2023.02.07	2023.02.07	ALEGRIVÁRIAS, LDA.	PT	39	
694740	2023.02.07	2023.02.07	MANUEL MARIA GOARMON PALMA FARIA CANAS	PT	25	
694741	2023.02.07	2023.02.07	NEUSA MARIA JUSTINIANO MONTALVAO	PT	39 43	
694757	2023.02.07	2023.02.07	JOÃO ANDRÉ MACHADO DA SILVA PEREIRA	PT	28	
694814	2023.02.07	2023.02.07	SÍLVIA REGINA FERREIRA GIÃO	PT	41 44	
694817	2023.02.07	2023.02.07	MARCIA ALEXANDRA REVEZ PALMA GARCIA VEIGA	PT	44	
694832	2023.02.07	2023.02.07	ESPLENDIDARGUMENTO, LDA	PT	36 43	
694833	2023.02.07	2023.02.07	LS TRUST , LDA	PT	41 42 44	
694838	2023.02.07	2023.02.07	DROGMAT, UNIPessoal, LDA	PT	02 35	
694840	2023.02.07	2023.02.07	ALFREDINA DO ROSÁRIO FERREIRA DA SILVA PIMENTEL	PT	29	
694843	2023.02.07	2023.02.07	DESARFATE- DESATERROS DE FÁTIMA, LDA	PT	37	
694845	2023.02.07	2023.02.07	ADOSINDA ALBERTINA PEREIRA SANTOS PEDROTO	PT	43	
694846	2023.02.07	2023.02.07	HOMESTEP IMOBILIÁRIA, INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA	PT	36	
694897	2023.02.07	2023.02.07	EDUARDO GONÇALVES SANTOS - SOLUÇÕES ELETRICAS, UNIPessoal LDA	PT	11 37	
694898	2023.02.07	2023.02.07	BRAVE SKETCH - UNIPessoal, LDA	PT	19 20 37 42	
694900	2023.02.07	2023.02.07	CARLOS VITOR HERRERA RODRIGUES	PT	41 45	
694918	2023.02.07	2023.02.07	CATARINA OLIVEIRA CHARNECA SANTOS SILVA CARDOSO PINTO	PT	14	
694923	2023.02.07	2023.02.07	CINIDA - CENTRO INTERNACIONAL DE NEGÓCIOS E INVESTIMENTOS DOS AÇORES, UNIPessoal LDA	PT	35 41 42 43 45	
694924	2023.02.07	2023.02.07	JOSÉ MANUEL DE SOUSA E CASTRO	PT	35	
694927	2023.02.07	2023.02.07	BRUNO DA ROCHA - SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	14 35	
694928	2023.02.07	2023.02.07	VÉRTICES & FRAGMENTOS - COMPRA E VENDA DE OBRAS DE ARTE, UNIPessoal LDA	PT	35 36 41 42	
694966	2023.02.07	2023.02.07	VALTER GERSON CORREIA DA ROCHA MONTEIRO	PT	44	
694967	2023.02.07	2023.02.07	JOÃO BEIRÃO DA VEIGA ALVES DA VEIGA	PT	09 35 41 42	
694969	2023.02.07	2023.02.07	HUGO DANIEL MATOS OLIVEIRA	PT	45	
694971	2023.02.07	2023.02.07	EUNEA INVESTMENTS DE PORTUGAL, LDA	PT	33	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
694980	2023.02.07	2023.02.07	PRESUNTOS SOBRE RODAS, UNIPessoal, LDA	PT	35 43	
694982	2023.02.07	2023.02.07	SILVA GUERREIRO & MENDES, RESTAURANTES LDA	PT	43	
694983	2023.02.07	2023.02.07	PEDRO NUNO DOMINGUES GONÇALVES	PT	43	
694984	2023.02.07	2023.02.07	MARIO JOAO RODRIGUES SANTOS	PT	25	
694996	2023.02.07	2023.02.07	ROBERTO CARLOS DO ESPIRITO SANTO VIEIRA	PT	44	
694998	2023.02.07	2023.02.07	PEDRO MIGUEL DA SILVA QUEIROZ PIEDADE	PT	30	
695009	2023.02.07	2023.02.07	ROBERTO CARDOSO	PT	41	
695043	2023.02.07	2023.02.07	M.A.J.A. - SOLUÇÕES FLORESTAIS, LDA	PT	30	
695046	2023.02.07	2023.02.07	PATAMAR DO TALENTO - REMODELAÇÕES UNIPessoal LDA	PT	37	
695047	2023.02.07	2023.02.07	MARCONTIN LDA	PT	02	
695050	2023.02.07	2023.02.07	MIGUEL PINHEIRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA E VINÍCOLA, LDA	PT	33	
695057	2023.02.07	2023.02.07	PAULA CRISTINA DA CONCEIÇÃO BERNARDO	PT	44 45	
695068	2023.02.07	2023.02.07	RUI MANUEL ASCENSO PEREIRA	PT	33	
695112	2023.02.07	2023.02.07	PAISAGEM SUGESTIVA - LDA	PT	39	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
664201	2021.04.20	2023.02.01	PORT NOIR INVESTMENT S.À.R.L.	LU	16	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi
686160	2022.05.16	2023.02.01	CRLZ LDA	PT	43	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
688476	2022.06.30	2023.02.01	ANDREA RODRIGUES VIEGAS ARNOLD	PT	43	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
690173	2022.08.01	2023.02.06	DANIEL FERNANDO GONÇALVES LOPES	PT	25	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h); 234.º; 229.º n.º 3 do cpi.
690334	2022.08.07	2023.02.03	JOANNA FIGUEIREDO	PT	03 14	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
690358	2022.08.02	2023.02.01	MUNICÍPIO DE VISEU	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi
690443	2022.08.09	2023.02.01	ANA RITA ALVES RIBEIRO DOS REIS VIEGAS	PT	35	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
690445	2022.08.09	2023.02.01	PAULA CRISTINA BARROS MAGALHÃES TEIXEIRA	PT	14	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
690523	2022.08.09	2023.02.01	PARRAS WINES, UNIPessoal, LDA.	PT	33	artigos 232º, nº 1, alíneas b) e e); 229º nº 5 do cpi.
690606	2022.08.12	2023.02.06	RECEITAS NA MANGA - INDUSTRIA ALIMENTAR, UNIPessoal LDA	PT	30	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
690845	2022.08.19	2023.02.06	REAL CAVE DO CEDRO, LDA.	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. h) e 229.º n.º 5 do cpi
690909	2022.08.22	2023.02.06	RUSTI REV - IMOBILIÁRIA E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, LDA	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
690910	2022.08.22	2023.02.06	SERGIO & SARA LDA	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
691007	2022.08.24	2023.02.06	RUI MANUEL TEIXEIRA, UNIPessoal LDA	PT	37	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
691071	2022.08.25	2023.02.06	RITA FONTES OLIVEIRA	PT	41 42 44	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
691121	2022.08.25	2023.02.06	STONKS INVESTMENTS, LDA	PT	36	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 5 do cpi
691216	2022.08.26	2023.02.01	FABRICA DE SABÃO DO FREIXO, LDA	PT	03 04	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi. artigos 232º, nº 1, alínea h); 229º nº 5 do cpi.
691223	2022.08.29	2023.01.27	CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA	PT	43	nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
691419	2022.08.31	2023.01.27	CLÍNICA MAIS SAÚDE DE JOANE, UNI. LDA	PT	44	209.º; da alínea c) do n.º 1 do art. 231.º e do n.º 5 do art. 229.º, todos do cpi.
691420	2022.08.31	2023.01.27	DANIEL GOMES LOPES	PT	43	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 5 do art. 229.º do cpi.
691489	2022.09.05	2023.01.27	ENCOSTAS DO ALQUEVA - PRODUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS, S.A.	PT	33	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 5 do art. 229.º do cpi.
691518	2022.09.03	2023.01.27	CÉSAR AUGUSTO MOREIRA SANTOS	PT	43	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 5 do art. 229.º do cpi.
691632	2022.09.07	2023.02.01	MAURO & MESQUITA LDA	PT	35	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
691652	2022.09.08	2023.02.01	SILVINA PINTO AZEVEDO	PT	44	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
691658	2022.09.08	2023.01.27	CÉLIA MARIA RIBEIRO FARIA	PT	43	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 5 do art. 229.º do cpi.
691775	2022.09.10	2023.01.27	EDGAR RUNA PAIS	PT	10 44	nos termos da alínea b) do n.º 1 do art. 232.º e do n.º 5 do art. 229.º do cpi.
691792	2022.09.12	2023.01.27	CLIP - COLÉGIO LUSO INTERNACIONAL DO PORTO S.A.	PT	16 41	nos termos da alínea a) n.º 1 do art. 209.º; da alínea b) do n.º 1 do art. 231.º e do n.º 5 do art. 229.º do cpi.
691827	2022.09.12	2023.02.01	PAULO JORGE FONTAINHAS ROSETA	PT	44	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº 1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi.
692048	2022.09.15	2023.02.03	MAGELLAN - TURISMO, LDA	PT	16 43	artigos 232º, nº 1, alíneas a) e b); 229º nº 5 do cpi.
692105	2022.09.15	2023.02.03	CATARINA AMÉLIA FILIPE MIRANDA	PT	03	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
692242	2022.09.16	2023.02.03	JOÃO MIGUEL D'ASSUNCAO GONÇALVES	PT	41	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
692243	2022.09.16	2023.02.03	JOSÉ MIGUEL LOBATO MAGALHÃES DE BRITO	PT	09	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
692257	2022.09.19	2023.02.03	LEILOBUSINESS UNIPESOAAL LDA	PT	36	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
692272	2022.09.20	2023.02.03	MARIA DO CÉU MORAIS ALVIM MAGALHÃES	PT	33	artigos 232º, nº 1, alínea b); 229º nº 5 do cpi.
692284	2022.09.20	2023.02.01	PEDRO FILIPE MATOS DE OLIVEIRA	PT	29 43	artigos 209º, nº 1, alínea a); 231º, nº

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
693468	2022.10.12	2023.02.07	ISPA, CRL	PT	41 42 44	1, alínea b); 229º, nº 5 do cpi. alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do código da propriedade industrial

Renovações

N.ºs 178 731, 178 732, 178 733, 178 734, 179 711, 244 545, 271 061, 271 079, 273 433, 317 963, 323 739, 361 816, 362 099, 362 100, 362 343, 365 278, 365 557, 366 630, 500 851, 500 863, 503 842, 504 443, 505 670, 505 947, 506 234, 506 304, 506 539, 506 914, 506 961, 507 007, 507 009, 507 309, 507 755, 509 214, 509 443, 509 942, 510 279, 510 975, 511 127, 511 633, 512 227, 512 228, 512 907, 512 953, 513 531 e 513 721.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
604481	2018.07.03	2022.12.05	REDINSP - UNIPessoal Lda	PT	42	sentença do tpi 2 juiz 3, com o n.º de processo 139/22.1yhlsb julga recurso improcedente e mantém a decisão do inpi que deferiu o pedido de anulação do registo. o acórdão do trl 2 secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão julga improcedente a apelação e confirma sentença impugnada.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
158558	2023.02.03	HENKEL ITALIA S.R.L.	IT	COSWELL S.P.A.	IT	
272566	2023.02.02	4A, LDA.	PT	TÊXTIL ANTÓNIO FALCÃO, S.A.	PT	
284226	2023.02.02	ROGERS TOOL WORKS, INC.	US	KENNAMETAL INC.	US	
285826	2023.01.25	VINÍCOLA DE NELAS, S.A.	PT	EURICO AUGUSTO PONCES DE CARVALHO E AMARAL	PT	
				RITA MARIA DE OLIVEIRA PIRES PONCES DO AMARAL	PT	
321046	2023.02.02	4A, LDA.	PT	TÊXTIL ANTÓNIO FALCÃO, S.A.	PT	
595529	2023.01.27	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE SEBASTIÃO FREITAS MARTINS	PT	QUINTA DA RABIANA, LDA.	PT	
598282	2023.01.30	NUNO FILIPE RAMOS RIBEIRO GODINHO LOPES	PT	ACORDO CERTO 2, LDA.	PT	
643171	2023.01.30	MAÇÃ ENCANTADA, LDA	PT	DESAFIO DESCONTRAÍDO, LDA.	PT	
651728	2023.01.27	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE SEBASTIÃO FREITAS MARTINS	PT	QUINTA DA RABIANA, LDA.	PT	
652716	2023.01.27	CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE SEBASTIÃO DE FREITAS MARTINS	PT	QUINTA DA RABIANA, LDA.	PT	

Outros averbamentos (artigo 29.º)

Processo	Data do averbamento	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
535642	2023.01.16	MASSA INSOLVENTE DE ANTÓNIO FRANCISCO FEBRA	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO 2518/22.5T8LRA - COMARCA DE LEIRIA - JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA - JUÍZ 3
588952	2023.01.16	MASSA INSOLVENTE DE ZENITHSLICE, LDA.	PT	INSOLVENTE: ANTÓNIO FRANCISCO FEBRA AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO 7561/22.1T8VNG - TRIBUNAL JUDICILA DA COMARCA DO PORTO - JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUÍZ 3 REQUERENTE: MONTHAUSE, UNIPESSOAL, LDA. INSOLVENTE: ZENITHSLICE, LDA.
613117	2023.01.16	MASSA INSOLVENTE DE ANTÓNIO FRANCISCO FEBRA	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 2518/22.5T8LRA ç COMARCA DE LEIRIA, JUÍZO DE COMÉRCIO DE LEIRIA, JUIZ 3
648905	2023.01.16	MASSA INSOLVENTE DE ZENITHSLICE, LDA.	PT	INSOLVENTE: ANTÓNIO FRANCISCO FEBRA AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 7561/22.1T8VNG ç TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ç JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUÍZ 3 REQUERENTE: MONTHAUSE, UNIPESSOAL, LDA. INSOLVENTE: ZENITHSLICE, LDA.
651585	2023.01.16	MASSA INSOLVENTE DE ZENITHSLICE, LDA.	PT	AVERBAMENTO DA APREENSÃO PROCESSO Nº 7561/22.1T8VNG ç TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DO PORTO ç JUÍZO DE COMÉRCIO DE SANTO TIRSO - JUÍZ 3 REQUERENTE: MONTHAUSE, UNIPESSOAL, LDA. INSOLVENTE: ZENITHSLICE, LDA.

Renúncias parciais

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
568934	2016.11.23	2023.02.01	JOAO TIAGO FERREIRA MARQUES	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE , POR PARTE DE LUÍS FERNANDES ARAÚJO, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS OS SEGUINTE TITULARES:JOAO TIAGO FERREIRA MARQUES E RODRIGO MANUEL LAMEIRA PEREIRA MARQUES.
568934	2016.11.23	2023.02.01	JOAO TIAGO FERREIRA MARQUES	PT	RENÚNCIA À COTITULARIDADE , POR PARTE DE RODRIGO MANUEL LAMEIRA PEREIRA MARQUES, NOS TERMOS DO PREVISTO PELO ART. 37º DO CPI, PASSANDO A CONSTAR NO PROCESSO APENAS O TITULAR:JOAO TIAGO FERREIRA MARQUES.

Outros Atos

683172. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART.º 22.º DO CPI, O DESPACHO DE INDEFERIMENTO PUBLICADO A PÁG. 40 DO BPI EDITADO EM 05/09/2022, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

693663. – LIMITADA A CLASSE 16, A:«MANUAIS DE ENSINO.» LIMITADA A CLASSE 41,A:«PUBLICAÇÃO DE LIVROS EDUCATIVOS; ENSINO EM ESCOLAS SECUNDÁRIAS.»

694235. – LIMITADA A CLASSE 16 A:ÁLBUNS; APAROS [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; APAROS DE AÇO; APAROS PARA ESCREVER; ARDÓSIAS PARA ESCREVER; ARTIGOS PARA ENCADERNAÇÕES; ARTIGOS PARA ESCREVER; ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO [COM EXCEÇÃO DE MÓVEIS]; BANDEIRAS [EM PAPEL]; BANDEIROLAS DE PAPEL; BASES DE PAPEL PARA CANECAS DE CERVEJA; BASES PARA GARRAFAS [EM PAPEL]; BASES PARA SECRETÁRIAS; BIBLIORAPTOS [PASTAS PARA PAPÉIS]; BLOCOS [PAPELARIA]; BLOCOS DE NOTAS; BLOCOS PARA DESENHO; BORRACHAS PARA APAGAR; BROCHURAS; CADERNOS; CAIXAS FEITAS DE CARTÃO; CAIXAS PARA APAROS; CALENDÁRIOS; CAPAS PARA PAPÉIS; CARTAS [CARTÕES]; CARTAZES; CARTÕES DE BOAS-FESTAS; CARTÕES POSTAIS; CATÁLOGOS; CESTOS PARA A CORRESPONDÊNCIA; CIRCULARES; CORREDORES DE MESA DE PAPEL; CUPÕES IMPRESSOS; DECALQUES; DESENHOS; EMBRULHOS PARA GARRAFAS [EM CARTÃO OU EM PAPEL]; ESTOJOS PARA DESENHO; ESTOJOS PARA ESCRITA [CONJUNTOS]; ESTOJOS PARA ESCRITA [PAPELARIA]; ETIQUETAS EM PAPEL OU CARTÃO; FITAS DE PAPEL; FOLHAS DE CELULOSE REGENERADA PARA EMBALAGENS; FORMULÁRIOS; FOTOGRAFIAS IMPRESSAS; FOTOGRAVURAS; GRAVURAS; IMAGENS; IMPRESSÕES; INVÓLUCROS PARA GARRAFAS EM CARTÃO OU EM PAPEL; JORNAIS; LÁPIS; LÁPIS CARVÃO; LETREIROS EM PAPEL OU EM CARTÃO; LIVRETES [LIVRINHOS]; MATERIAL ESCOLAR; PANFLETOS; PAPEL; PASTAS PARA ARQUIVO [ARTIGOS DE ESCRITÓRIO]; PERIÓDICOS. LIMITADA A CLASSE 18 A:CAIXAS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; CARTEIRAS DE BOLSO;CHAPÉUS-DE-CHUVA; CHAPÉUS-DE-SOL; ESTOJOS DE CHAPÉUS-DE-CHUVA; ESTOJOS EM COURO OU EM CARTÃO-COURO [IMITAÇÃO DE COURO]; ESTOJOS PARA CHAVES [MARROQUINARIA]; FITAS DE CHAPÉUS [FITAS EM COURO]; IMITAÇÕES DE COURO; MALAS DE MÃO; MALAS DE VIAGEM; MALAS DE VIAGEM COM RODAS; MALETAS PARA DOCUMENTOS; MOCHILAS COM DUAS ALÇAS; MOCHILAS COM UMA ALÇA; PORTA-CARTÕES DE VISITA; SACOS; SACOS [INVÓLUCROS, BOLSAS] PARA EMBALAGEM; SACOS DE PRAIA; SACOS DE REDE PARA COMPRAS; SACOS DE VIAGEM. LIMITADA A CLASSE 25 A: AVENTAIS; CACHECÓIS; CAMISOLAS; CAMISOLAS [PULLOVERS]; CAMISOLAS DESPORTIVAS; CAPOTES [CASACOS]; CASACOS; T-SHIRTS. LIMITADA A CLASSE 28 A:ARTIGOS EM PAPEL PARA FESTAS; CARTAS DE JOGAR; CHAPÉUS DE FESTA EM PAPEL; MAQUETES DE BRINCAR. LIMITADA A CLASSE 35 A:CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÕES PUBLICITÁRIAS; ESTUDO DE MERCADO; MARKETING; PRODUÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICIDADE; DIFUSÃO DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE REDES DE COMUNICAÇÕES ONLINE; PUBLICIDADE PELA TELEVISÃO; PUBLICIDADE POR CORRESPONDÊNCIA; PUBLICIDADE RÁDIOFÓNICA; RECRUTAMENTO DE PESSOAL; REDAÇÃO DE ARGUMENTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS; REDAÇÃO DE TEXTOS PUBLICITÁRIOS; RELAÇÕES PÚBLICAS; CONSULTORIA SOBRE ESTRATÉGIAS DE COMUNICAÇÃO DE RELAÇÕES PÚBLICAS. LIMITADA A CLASSE 41 A:ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES [EDUCAÇÃO OU DIVERTIMENTO]; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE FÓRUNS EDUCATIVOS PRESENCIAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE COLÓQUIOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONGRESSOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE SIMPÓSIOS; PUBLICAÇÃO DE LIVROS; PUBLICAÇÃO DE TEXTOS, COM EXCEÇÃO DOS TEXTOS PUBLICITÁRIOS; PUBLICAÇÃO ONLINE DE LIVROS E REVISTAS ELETRÓNICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE VÍDEOS ONLINE, NÃO DESCARREGÁVEIS.

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **54768** LOG

(220) 2023.01.31

(730) **PT M. J. VENDEIRO, INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.**

(512) 68200 ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS COMPRA E VENDA DE BENS IMOBILIÁRIOS. PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA (DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EDIFÍCIOS). ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS CAE: 68100 ; 41100; 68200

(591)

(540)

Vendeiro

(531) 27.99.19



(531) 27.5.17

(210) **54781** LOG

(220) 2023.01.30

(730) **PT SEMPRUMEQUILÍBRIO UNIPessoal LDA**

(512) 56301 CAFÉS CAFÉS.

(591) VERMELHO, BRANCO, PRETO.

(540)

(210) **54771** LOG

(220) 2023.01.31

(730) **PT TALENTO POPULAR UNIPessoal LDA**

(512) 46900 COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO COMÉRCIO POR GROSSO NÃO ESPECIALIZADO.

(591) VERMELHO; PRETO.

(540)



(531) 25.5.94



(531) 24.1.3 ; 24.1.13 ; 24.13.22 ; 24.13.24

(210) **54775** LOG

(220) 2023.01.31

(730) **PT ANA VANESSA PINHO SILVA**

(512) 96022 INSTITUTOS DE BELEZA INSTITUTOS DE BELEZA.

(591) R80G127B112.

(540)

(210) **54787** LOG

(220) 2023.01.31

(730) **PT ISABEL GONÇALVES - CONSULTORIA FISCAL, UNIPessoal LDA.**

(512) 69200 ACTIVIDADES DE CONTABILIDADE E AUDITORIA; CONSULTORIA FISCAL

SERVIÇOS DE CONSULTORIA FISCAL,
CONTABILIDADE, AUDITORIA E FORMAÇÃO

(591) VERDE; AZUL; PRETO

(540)



(531) 26.1.3 ; 27.5.10 ; 29.1.3 ; 29.1.4

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
54340	2023.02.07	2023.02.07	FCC THINK IN INK LDA.	PT	
54358	2023.02.07	2023.02.07	FIGURAS REGUILAS, LDA	PT	
54360	2023.02.07	2023.02.07	ÁLVARO COVELO & PINTO, LDA.	PT	
54361	2023.02.07	2023.02.07	FELICIANO CARVALHO SANTOS	PT	
54363	2023.02.07	2023.02.07	GERALDIMOVE, LDA	PT	
54366	2023.02.07	2023.02.07	FRÁGIL ACONCHEGO - UNIPessoal LDA	PT	
54371	2023.02.07	2023.02.07	FURAFast, UNIPessoal, LDA.	PT	
54373	2023.02.07	2023.02.07	DOLPHINPERSPECTIVE, UNIPessoal LDA	PT	
54374	2023.02.07	2023.02.07	AUTOMÓVEL CLUB DE PORTUGAL	PT	
54375	2023.02.07	2023.02.07	MARTA LOPES DIAS BORGES	PT	
54376	2023.02.07	2023.02.07	SEBASTIÃO PEREIRA CABRAL LOBATO DE MELLO	PT	
54377	2023.02.07	2023.02.07	UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR	PT	
54389	2023.02.07	2023.02.07	RUI AGOSTINHO HENRIQUES	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
53742	2022.05.16	2023.02.02	CRLZ LDA	PT	nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 288.º e do n.º 5 do artigo 229.º, por remissão do artigo 287.º do cpi.
53744	2022.05.16	2023.02.01	CRLZ LDA	PT	nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 288.º e do n.º 5 do artigo 229.º, por remissão do artigo 287.º do cpi.
54054	2022.08.08	2023.02.06	CLAUDIO MIGUEL ALVES FERNANDES	PT	alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do cpi
54103	2022.08.31	2023.02.06	RICARDO LUÍS OLIVEIRA PAULINO	PT	art. 289.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 e 287.º do cpi

Renovações

N.ºs 28 171.

Outros Atos

54221. – RETIFICADA A LISTA DE SERVIÇOS PARA: ASSESSORIA DE RELACIONAMENTOS, CONSTELAÇÕES FAMILIARES, ASTROLOGIA KÁRMICA, LEITURA DE AURA, TERAPIA DE CASAIS.

REGISTO NACIONAL DE DENOMINAÇÕES DE ORIGEM E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

Pedidos

Faz-se público que na data abaixo mencionada foi pedido o registo da seguinte denominação de origem e que da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do Código da Propriedade Industrial.

(210) 628	DNO	LOUÇA DE BARRO DE
(220) 2023.01.22		PARANHOS DA BEIRA E
(730) PT RANCHO FOLCLÓRICO DE PARANHOS		CARVALHAL DA LOUÇA
(591)		
(540)		

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

Jorge Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgecruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

António João Coimbra da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: mariaeugeniamartinez@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Francisco de Novaes C. B. S. Atayde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 e 21 3155038 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 21 3882659 e 21 3841120 – Fax: 21 3873752
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt
- Web: www.marcaonline.pt

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Rua Castilho, 167. 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 21 7801963 e 21 7801966 – Fax: 21 7975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

José António dos Reis Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 30 –1º – 1200-484 LISBOA
- Tel.: 21 3473860 – Fax: 21 3473548
- E-mail: jamartinez.advogados@esc-advogados.com

Ana Teresa Pulido

- Cartório: R. Braamcamp, 90 -3º – 1250-052 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: anateresa.pulido@nga.pt
- Web: www.nga.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasepatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: http://patentree.eu/

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto. – 1750-184 LISBOA
- Tm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Rua Castilho, 167, nº 2 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: cac@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo de Melo Portugal Saluce de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: goncalo.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Av. Duarte Pacheco, 37 R/C Dtº – 2780-216 OEIRAS
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990 – Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Com Francisco Manuel de Melo, 21 - 1070-085 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@srslegal.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.ao.pt

Maria do Carmo Ferreira Fernandes Simões

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º - 1050 - 083 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Adolfo Coelho Quintans

- Cartório: Rua Sousa Martins, 10 – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cms-rpa.com
- Web: www.rpa.pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Av. Duque de Ávila, 66, 7º- 1050-083 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 – Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: mail@rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 Lisboa
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: info@technophage.pt

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Avenida da República, 25 - 1º - 1050-196 LISBOA
- Tel.: 213800910 – Fax: 213877109
- E-mail: isabel.bairrao@garrigues.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 213907373 – Fax: 213978754
- E-mail: mail@rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Av. Engenheiro Duarte Pacheco, 7, r/c - 1070-100 LISBOA
- Tel.: 21 78148 00 – Fax: 21 781 48 02
- E-mail: lidia.neves@mirandalawfirm.com

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Joana Fialho Pinto

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 – Fax: 213422446
- E-mail: JoanaFPinto@agcunhaferreira.pt

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: mail@rcf.pt
- Web: www.srslegal.pt/pt/

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Av da República, 1326 - 8º, Sl 82 4430-192, Vila Nova de Gaia
- Tel.: 223190195
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stillwell D'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: alia.amada-36074l@adv-est.oa.pt

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: BBG, S.A., Rua Dr. Francisco Sá Carneiro n.º 475 C 4740-473 ESPOSENDE
- Tel.: 253968486
- E-mail: patricia.marques@hyline-bis.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1.º Piso 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: mbarradas@herrero.pt

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismmanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: filipa.galvao@eyesee.pt

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventia.com
- Web: www.inventia.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário Marques

- Cartório: Avenida 5 de Outubro, nº 10 - 1º - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 216081027
- E-mail: mmarques@level-up.pt

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 Loulé
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da Liberdade, 224 - 1250-148 LISBOA
- Tel.: 213197300 - Fax: 213197319
- E-mail: luis.pintomonteiro@plmj.pt

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Vågsgaten, 43, 4306 SANDNES NO
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2º - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217 801 963 – Fax: 217 975 813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Rua D. Luís I, n.º 28 1200-151 LISBOA
- Tel.: 213113400 - Fax: 213113406
- E-mail: jcs@vda.pt

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventacom
- Web: www.inventa.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jfsa@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, n.º 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1.ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Rua Castilho, 167, 2.º Andar - 1070-050 LISBOA
- Tel: 217801963 e 912628247 - Fax: 217975813
- E-mail: dxs@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4.º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7.º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com
- Web: www.megaingenium.eu

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Rua Dr. Bernardino Machado, n.º 30A, Vale Milhaços, 2855-437 CORROIOS
- Tel: 936256546
- E-mail: anaisabelneves@gmail.com

Ana Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- Tel: 226097509
- E-mail: arsinveniendi@outlook.com

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, n.º 56, 4.º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, n.º 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Rua 19, 231, 1.º Andar, 4500-256 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10A – 1249 -103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020
- E-mail: raquelantunes@jpcruz.pt
- Web: www. jpereiradacruz.pt

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventa.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequiera@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º – 1070-050 LISBOA
- Tel.: 217801963 - Fax: 217975813
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Marina Ciriani

- Cartório: Estrada Paço do Lumiar, Campus do Lumiar 1649-038 LISBOA
- Tel.: 935933071
- E-mail: ciriani.marinar@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventia.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventia.com

Dulce de Fátima Varandas de Almeida Andrade

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: dulce.varandas@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 Lisboa
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jcoutinho@inventia.pt

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- porto
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 Lisboa
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Quelhas

- Cartório: Rua Castilho, 167 - 2º Andar , 1070-050 Lisboa
- E-mail: jmq@sgcr.pt
- Tel.: 217801963

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 6, 1050-121 Lisboa
- E-mail: francisco.pardal@cuatrecasas.com
- Tel.: 213553800

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 Lisboa
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10ª 1249-103 – Lisboa
- E-mail: mariajoaonunes@jpcruz.pt.com
- Tel.: 213475020

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - Lisboa
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 - Lisboa
- E-mail: madalena.pacheco@rcf.pt
- Tel.: 210545512

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 5º Esq., 1050-225 - Lisboa
- E-mail: mail@rcf.pt
- Tel.: 210545500

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - Guimarães
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publimarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686